DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção do Complexo Social e Banheiros Externos em Uruaçu – GO.

1- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1- Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de empresa especializada em construção civil para Construção do Complexo Social e Banheiros Externos, no Município de Uruaçu – GO, destinado à assistência social, servindo para atender famílias em situações de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários.

A construção de um equipamento público específico possibilitará a oferta de ambientes planejados, funcionais e acessíveis, compatíveis com as atividades desenvolvidas, garantindo maior eficiência na execução das ações socioassistenciais e melhor atendimento aos usuários dos serviços.

No Complexo Social serão desenvolvidas, entre outras, as seguintes atividades e serviços socioassistenciais:

- atendimento do **Cadastro Único (CadÚnico)** para inscrição e atualização cadastral

ASSINADO DIGITALMENTE POR CARLOS EDER SANTOS EM 26/08/2026 ÀS 10:49:00.

das famílias;

- atendimentos especializados realizados pelo **CREAS**, destinados a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos;
- serviços administrativos e de coordenação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**;
- atendimentos do **Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM)**, voltados ao acolhimento, orientação e acompanhamento de mulheres em situação de violência;
- operacionalização do programa **Gás Solidário** e de outros benefícios eventuais previstos na política municipal de assistência social;
- atendimentos individuais e familiares;
- reuniões técnicas, ações educativas, oficinas, atividades coletivas e acompanhamento das famílias inseridas nos programas socioassistenciais.

Programa/Serviço	Ambientes previstos no projeto
Cadastro Único	Recepção, sala de Cadastro Único, salas de atendimento, sala de espera
CREAS	Salas de atendimento individual, atendimento familiar, sala de atividades coletivas
CEAM	Salas de atendimento individual e familiar, espaços administrativos
Secretaria Municipal de Assistência Social	Coordenação, salas administrativas, arquivo, copa, almoxarifados
Programa Gás Solidário	Recepção, salas de atendimento e área administrativa para cadastramento e distribuição
Atendimento ao público	Recepção, sala de espera, embarque/desembarque, banheiros acessíveis e banheiros externos

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de Construção do Complexo Social mostra-se alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da política de assistência social no Município, a valorização do patrimônio público e a adequada aplicação dos recursos públicos.

1.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há.

2- INFORMAÇÕES GERAIS

2.1- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão da obra são de 10 meses.

2.2- Descrição sucinta do objeto

Construção do Complexo Social e Banheiros Externos em Uruaçu – GO

2.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação:

Alta

2.4- Justificativa de prioridade

A prioridade do processo se faz alta, devido à urgência que temos nas questões da SOCIAIS do município.

2.5- Prazo de vigência da contratação

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da emissão da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.6- Prazo de Entrega/ Execução

O prazo de Execução/entrega é de até **10 (DeZ) meses**, segundo cronograma físico - financeiro anexo, contados da emissão da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.7- Local, data e horário da Entrega/Execução

Os dados referentes ao local de prestação dos serviços encontram-se detalhados no Projeto Básico. A obra será realizada no seguinte endereço: RUA 01, ESQUINAS COM RUAS 03 E 2-B, COPACABANA, URUAÇU – GO – Coordenadas Geográficas 14°32'28.5"S 49°09'15.4"W

3- SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção do Complexo Social e Banheiros Externos em Uruaçu – GO	SV	01	R$ 2.546.058,19 Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, cinquenta e oito reais e dezenove centavos.	R$ 2.546.058,19
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 2.546.058,19	

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Responsável(eis) pela demanda:
Nome: Márcia Pedrosa Machado

URUAÇU, 13 DE JULHO DE 2026

Mariana Bueno Ramos
Digitally signed by Mariana Bueno Ramos
Date: 2026.08.05 16:25:51 -03'00'

MARIANA BUENO RAMOS
ENGENHEIRA CIVIL CREA Nº 1016191120/D-GO

AZARIAS MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA PEDROSA MACHADO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9DOLGH D DVVLQDWXUD GHVWH GRFXPHQWR HP KWWSV XUXDFX PHJDVRIWVHUYLFRV FRP EU FL